



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.304 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4007-2152	Manutenção dos serviços Administ. Assist. Social		
72 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	10.000,00
77 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$	10.000,00
Aplicação	500.0038		
Fcnte de Recurso	05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4007-1.109	Aquisição de movéis, utens. e equiptos p/ Assist. Social		
61 - 4.4.90.52.00	Equipamento e material Permanente	R\$	20.000,00
Aplicação	500.0038		
Fonte de Recurso	05		

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de novembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de novembro de 2019.**

Páginas: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**